

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

- 1.1. Aquisição de Fitas Magnéticas LTO 5, com etiquetas numeradas e com códigos de barra; e Fitas de Limpeza Universal para dispositivos de leitura e gravação, a fim de atender as necessidades da Empresa de Planejamento e Logística - EPL.

2. DA JUSTIFICATIVA

- 2.1. Trata-se de objeto cuja necessidade de contratação é frequente, seja em face do desgaste natural decorrente do uso do material e sua consequente substituição, seja por conta do aumento do número de recursos e serviços disponíveis.
- 2.2. A EPL hospeda os dados e informações da instituição em seu Centro de Processamento de Dados - CPD, além do seu portal e o do Programa de Parcerias e Investimentos – PPI. Igualmente, estão no CPD os recursos tecnológicos que permitem a disponibilização da virtualização computacional, do correio eletrônico, dentre outros serviços críticos.
- 2.3. A aquisição em pauta tem por finalidade a segurança e a garantia de recuperação de dados, aplicações e sistemas de informação, em casos de falhas em equipamentos, procedimentos e operação de ferramentas utilizadas pela EPL. As cópias de segurança dos dados da EPL são realizadas por *snapshots*, armazenadas no equipamento de *Storage*, e acondicionadas em fitas LTO 5, garantindo, assim, a salvaguarda das informações para caso de restauração devido a eventuais incidentes que possam indisponibilizar as informações custodiadas na EPL.
- 2.4. A utilização de fitas de *backup* desempenha papel de fundamental importância, como uma das soluções de contingenciamento e disponibilização de informações. Outro papel de suma importância do *backup* em fita é a capacidade de manter a disponibilidade de informações antigas para efeito de restauração, caso seja necessário o atendimento de demandas técnicas, administrativas ou judiciais.
- 2.5. A EPL possui uma biblioteca de *backup* automatizada (Robô de *Backup*) padrão LTO 5. Contudo, a capacidade de armazenamento das fitas existentes está se esgotando, razão pela qual se faz necessário adquirir novas fitas magnéticas LTO 5, com etiquetas numeradas e com códigos de barra, para garantir a continuidade do armazenamento e processamento de cópias de segurança e restauração de dados na EPL. Para o adequado processo de *backup* são necessárias também fitas de limpeza para dispositivos de leitura e gravação, no padrão LTO-

5.

2.6. Alinhamento estratégico:

2.6.1. PETI 2016-2020: A presente aquisição se alinha aos objetivos estratégicos “OE7. Promover a segurança dos ativos de informação” e “OE11. Assegurar a continuidade do negócio”, constantes do Planejamento Estratégico de Tecnologia da Informação – PETI 2016-2020.

2.6.2. PDTI 2013-2016: A aquisição está de acordo com a Macro Necessidade 15, Ação 15.11, do Plano Diretor de Tecnologia da Informação – PDTI 2013-2016, que consiste em “Realizar aquisição de fitas de backup (LTO)”.

3. DA DESCRIÇÃO

3.1. O objeto desta contratação trata da aquisição de fitas magnéticas LTO 5, com as seguintes características:

- a) tipo de Mídia: LTO Ultrium 5;
- b) capacidade do cartucho (nativa): 1,5 TB;
- c) capacidade (2:1 compactado): 3,0 TB;
- d) velocidade (nativa): 140 MB/s;
- e) suporte para criptografia: sim;
- f) memória do cartucho: sim;
- g) largura da fita (nominal): 12,65 mm; e
- h) espessura da fita (nominal): 6,4 µm.

3.2. Serão necessárias, ainda, fitas de limpeza, abaixo descritas:

fita de limpeza universal para dispositivos de leitura e gravação, no padrão LTO-5; e

- a) fitas novas, sem uso, lacradas e acondicionadas em embalagens originais do fabricante com capacidade mínima de **50 (cinquenta)** utilizações em processos de limpeza de drives.

3.3. Cada fita deverá estar acompanhada de uma etiqueta para controle, da seguinte forma:

- a) fitas de limpeza, marcação numérica da quantidade de vezes que foi utilizada (numeração de 1 a 50) e local de marcação; e
- b) fitas LTO-5, que possibilite o registro escrito de informações de identificação, com código de barras (os códigos de barras poderão vir impressos diretamente nas fitas ou

folha separada compatível com o produto).

3.3.1. Cada unidade de fita deverá estar acondicionada, acompanhada de encarte individual com informações técnicas de manuseio, identificação do fabricante, informações de marca, modelo e declaração de garantia, firmada pelo fabricante.

3.3.2. Não serão aceitas fitas sem identificação de origem, informação de fabricante, destinação de uso e modelo.

3.4. Quantidades:

3.4.1. Será necessária a aquisição das seguintes quantidades:

- a) **60 (sessenta)** fitas magnéticas LTO 5 RW, com código de barras numeradas de **000121 a 000181** (os códigos de barras poderão vir impressos diretamente nas fitas ou folha separada compatível com o produto); e
- b) **5 (cinco)** fitas de limpeza universal no padrão LTO-5 com códigos de barra numerados de **CLNU00 a CLNU04**.

4. DA GARANTIA TÉCNICA

4.1. Todos os produtos ofertados deverão ser novos e sem uso, entregues em embalagem original, sem vícios ou marca de violação.

4.2. Não serão aceitos produtos recondicionados, ou que tenham origem desconhecida, ou que sejam comercializados sem as devidas conformidades dos órgãos de fiscalização brasileiros, ou com restrições de comercialização.

4.3. Todos os produtos ofertados deverão possuir garantia contratual de, no mínimo, **12 (doze) meses**, concedida pelo fabricante. O início da garantia se inicia na data de recebimento definitivo do produto.

4.4. Entende-se por garantia a cobertura de todo e qualquer defeito, avaria, desgaste ou disfunção ocorrida no objeto, independentemente de ser ou não decorrente de falha na fabricação.

4.5. A exclusão de responsabilidade sob alegação de uso incorreto somente será admitida após reconhecimento pela EPL.

4.6. Todo produto substituído deverá ser “*novo e de primeiro uso*”, não podendo ser recondicionados.

4.7. Durante o período da garantia concedida pelo fabricante, eventuais defeitos, falhas ou vícios

nos produtos adquiridos serão de responsabilidade do fornecedor, que se incumbirá de:

- a) substituir o produto que apresentar defeito, no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, por produto novo, sem uso, com qualidade, desempenho e padrões iguais ou superiores aos entregues à EPL.
- b) responsabilizar-se por eventuais acertos e tratativas com o fabricante eventualmente necessários.

4.8. Por se tratar de produto que possivelmente conterá dados estratégicos, sensíveis ou até mesmo confidenciais do acervo digital da EPL, o produto substituído não será devolvido ao fornecedor.

4.9. O não atendimento, ou recusa de substituição de produto, serão tratados na forma de sanções administrativas.

5. DO LOCAL, PRAZO E FORMA DE ENTREGA DOS MATERIAIS

5.1. O fornecedor contratado entregará à EPL, em remessa única, os produtos objeto desta aquisição, conforme condições e prazos constantes deste documento e sua proposta.

5.2. Local da Entrega: As aquisições efetuadas pela EPL serão entregues na sua Sede, localizada no SCS 09, Ed. Parque Cidade Corporate, 7º andar, em Brasília-DF.

5.3. Prazo de Entrega: O prazo de entrega dos produtos será de até **15 (quinze) dias**, contados a partir da data de recebimento da Nota de Empenho.

5.4. A entrega deverá ser acompanhada de certificado de garantia dos produtos e Nota Fiscal correspondente.

5.5. É vedada a substituição da marca do produto cujo preço tenha constado da Proposta Comercial do fornecedor.

5.6. Todo produto será validado e conferido pela EPL.

6. DO RECEBIMENTO DO MATERIAL

6.1. Acompanhamento e Fiscalização:

6.1.1. A entrega do bem deverá ser atestada por servidor designado pela EPL, que aferirá a sua conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência.

6.1.2. A Contratada se obriga a efetuar, no período de garantia, a substituição de material rejeitado, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes no Termo de Referência, independentemente da quantidade rejeitada.

6.1.3. Caberá, ainda, ao servidor designado pela EPL receber e conferir a qualidade, especificações, quantidade, prazo de garantia e integridade dos produtos, para posterior ateste das Notas Fiscais.

6.1.4. O servidor designado para acompanhar a entrega do objeto formalizará o seu recebimento na própria nota fiscal e/ou fatura correspondente, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis contados da data da entrega do objeto, pela Contratada.

6.1.5. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da EPL ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666/93.

6.2. Recebimento:

6.2.1. Os produtos deverão vir acompanhados de certificados de garantia e Nota Fiscal correspondente.

6.2.2. O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência e/ou Proposta do fornecedor contratado, devendo ser substituído no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, a contar da notificação da EPL ao fornecedor, às custas desta última.

6.2.3. Divergências encontradas no produto entregue, por ocasião do recebimento, poderão motivar a rejeição de todo o lote. Nessa situação será realizada a comunicação oficial do fornecedor, por meio de ofício, contendo os motivos pertinentes. Nesse caso, o fornecedor terá o prazo de até **5 (cinco) dias úteis** para realizar nova entrega (outro lote), sob pena de sanções.

6.3. Pagamento:

6.3.1. O pagamento será efetuado pela EPL em até **5 (cinco) dias**, mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura, após o ateste pelo servidor designado para recebimento dos produtos, sendo efetuada a retenção de tributos sobre o pagamento a ser realizado, conforme determina a legislação vigente.

- 6.3.2. O pagamento será creditado em conta corrente, por meio de ordem bancária a favor de qualquer instituição bancária indicada na Nota Fiscal, devendo, para isso, ficar explícito o nome do banco, agência, localidade e número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.
- 6.3.3. Caso a Contratada seja optante pelo Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES, deverá apresentar, juntamente com a Nota Fiscal, a devida comprovação, a fim de evitar a retenção na fonte dos tributos, de acordo com a Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.
- 6.3.4. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta será devolvida à Contratada, e o pagamento ficará pendente até que ela providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal não acarretando qualquer ônus para a EPL.
- 6.3.5. Previamente à data do pagamento, a EPL juntará aos autos o extrato de consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF; a Certidão Negativa (ou Positiva, com efeito de negativa) de Débitos Trabalhistas, para verificar a manutenção das condições de habilitação da Contratada.
- 6.3.6. Os tributos e as contribuições fiscais, bem como quaisquer outras despesas necessárias à entrega dos bens/materiais são de responsabilidade da Contratada, podendo a EPL exigir, a qualquer tempo, a comprovação de sua regularidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. São obrigações da EPL:

- a) proporcionar todas as informações sob sua responsabilidade para que o fornecedor possa efetuar o fornecimento do objeto deste Termo de Referência adequadamente;
- b) fornecer condições adequadas para fornecimento do objeto deste Termo de Referência;
- c) designar responsável para o acompanhamento e fiscalização do fornecimento;
- d) acompanhar o fornecimento do objeto contratado;
- e) avaliar a qualidade dos produtos entregues;

- f) receber o objeto fornecido pelo fornecedor que esteja em conformidade com a proposta aceita, conforme inspeções e fiscalização realizadas;
- g) rejeitar, no todo ou em parte, o objeto entregue em desacordo com este Termo de Referência;
- h) aplicar ao fornecedor as sanções administrativas cabíveis, quando for o caso;
- i) liquidar o empenho e efetuar o pagamento ao fornecedor dentro dos prazos estabelecidos neste documento;
- j) comunicar ao fornecedor todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o objeto contratado; e
- k) permitir acesso dos empregados do fornecedor às suas dependências para efetuar os fornecimentos solicitados pela EPL.

7.2. São obrigações do fornecedor:

- a) fornecer as fitas magnéticas, as etiquetas e as fitas de limpeza, conforme especificações constantes deste Termo de Referência;
- b) cumprir rigorosamente o estipulado no Termo de Referência e em sua proposta de preços, assim como com as solicitações da EPL, aplicando as melhores práticas quando do fornecimento do material;
- c) reparar quaisquer danos diretamente causados à EPL ou a terceiros por sua culpa ou dolo, de seus representantes legais, prepostos ou empregados, em decorrência da execução do objeto deste Termo de Referência;
- d) arcar com todos os custos decorrentes do fornecimento objeto deste Termo de Referência, incluindo tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, transportes, embalagens, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham incidir sobre o referido objeto;
- e) prestar garantia técnica dos produtos, conforme este documento;
- f) acatar as orientações do servidor designado para recebimento do produto objeto deste Termo de Referência, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita supervisão, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- g) agendar com a EPL o dia da entrega dos produtos objeto deste Termo de Referência,

respeitando os prazos estabelecidos;

- h) responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- i) substituir, às suas expensas, os produtos em que se verificarem danos, avarias ou qualquer defeito, conforme previsto neste documento;
- j) respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da EPL; e
- k) Comunicar à EPL, no prazo de até 02 (dois) dias corridos que antecedem o prazo de vencimento da entrega dos materiais, os motivos que impeçam ou impossibilitem o seu cumprimento, com a devida comprovação.

8. DO VALOR DA AQUISIÇÃO

8.1. Após pesquisa de mercado, fls. 07 a 30, o preço mais baixo encontrado para o fornecimento em questão foi **R\$ 7.303,40 (sete mil, trezentos e três reais, e quarenta centavos)**, conforme itens descritos na tabela abaixo:

MAPA DE PREÇOS			
DESCRIÇÃO	MENOR VALOR UNITÁRIO	QUANT.	VALOR TOTAL
fitas magnéticas Ultrium LTO 5 RW, 1.5 TB/ 3.0 TB, com código de barras numeradas	107,89	60	6.473,40
fitas de limpeza universal no padrão LTO - 5, com código de barras numerados	166,00	5	830,00
VALOR TOTAL			7.303,40

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1. A presente aquisição será custeada com recursos do Orçamento Geral da União para o exercício de 2017.

10. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

10.1. Tendo em vista o valor da presente aquisição, a licitação é dispensável, nos termos do artigo 24, inciso II, §1º, da Lei nº 8.666/93.

10.2. Por se tratar da aquisição de bens de pequeno valor, a presente contratação se dará por meio do Sistema de Cotação Eletrônica de Preços, a fim de ampliar a competitividade e racionalizar os procedimentos.

10.3. Destaca-se que fica afastada a aplicação da IN SLTI/MP nº 04/2014, em face do previsto no artigo 1º, §1º, inciso I, da referida Norma.

11. DA PROPOSTA DE PREÇOS

11.1. Deverá ser fornecida proposta de preços contendo quantidade e especificações dos produtos objeto deste Termo de Referência, de forma clara, com preços unitários e totais, conforme **Planilha de Proposta – ANEXO A**.

11.2. O preço ofertado deverá contemplar todos os custos diretos e indiretos, inclusive, frete, seguro, impostos, taxas e outras despesas que incidam ou venham incidir sobre o fornecimento e entrega dos produtos.

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Sanções para o Caso de Inadimplemento

12.1.1. Se a Contratada inadimplir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos seguintes termos:

- a. pelo atraso na entrega do material em relação ao prazo estipulado: 1% (um por cento) do valor do material não entregue, por dia decorrido, até o limite de 10% (dez por cento) do valor do material;
- b. pela recusa em efetuar o fornecimento e/ou pela não entrega do material, caracterizada em dez dias após o vencimento do prazo de entrega estipulado: 10% (dez por cento) do valor do material;
- c. pela demora em substituir o material rejeitado, a contar do segundo dia da data da notificação da rejeição: 2% (dois por cento) do valor do material recusado, por dia decorrido;
- d. pela recusa da Contratada em substituir o material rejeitado, entendendo-se como recusa a substituição não efetivada nos cinco dias que se seguirem à data da rejeição: 10% (dez por cento) do valor do material rejeitado;
- e. pelo não cumprimento de qualquer condição fixada nestas Condições Gerais e não abrangida nas alíneas anteriores: 1% (um por cento) do valor contratado, para cada evento.

- 12.1.2. As multas estabelecidas no subitem anterior podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 10% (dez por cento) do valor contratado, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.
- 12.1.3. O Órgão Contratante poderá, ainda, cancelar a Nota de Empenho sem prejuízo das penalidades previstas nos subitens anteriores e de outras previstas em lei.
- 12.2. A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela EPL.
- 12.3. O valor da multa poderá ser descontado da Nota Fiscal ou pago por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU.
- 12.4. As multas e outras sanções aplicadas só poderão ser relevadas motivadamente mediante ato da Diretoria EPL.
- 12.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.
- 12.6. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções serão assegurados à contratada o contraditório e a ampla defesa.

13. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

- 13.1. Em atendimento à IN SLTI/MP nº 01/2010, os bens devem ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.
- 13.2. Todos os documentos a serem entregues pelo licitante, pelo processo de cópia ou impresso, deverão ser feitos, preferencialmente, através de papel A4 ou papel ofício oriundos de processo de reciclagem.

14. DAS DIRETRIZES PARA A AQUISIÇÃO

- 14.1. A aquisição será formalizada por meio de Nota de Empenho, a ser retirada pelo fornecedor, em até **5 (cinco) dias**, após sua regular convocação pela EPL, a partir de quando passam a vigorar todas as obrigações descritas neste documento.



15. ANEXOS

ANEXO A:	PLANILHA DE PROPOSTA
----------	----------------------

Após instrução processual, submeto o presente Termo de Referência à aprovação da Diretoria de Gestão da EPL e, caso concorde, posterior envio à Gerência de Licitações e Contratos, para prosseguimento da aquisição.

Brasília, 24 de março de 2017.

JONES BORRALHO GAMA
Gerente de Logística e Tecnologia da Informação

Aprovo o presente Termo de Referência e envio os autos à Gerência de Licitações e Contratos para os procedimentos pertinentes.

Brasília, de março de 2017.

MAURÍCIO PEREIRA MALTA
Diretor de Gestão



ANEXO A – PLANILHA DE PROPOSTA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
FITAS LTO-5 Fitas de backup padrão LTO-5 RW, com código de barras (os códigos de barras poderão vir impressos diretamente nas fitas ou folha separada compatível com o produto).	60		
FITAS DE LIMPEZA Cartucho de fita LTO Ultrium de limpeza no padrão LTO-5, com códigos de barra numerados.	5		
VALOR TOTAL GERAL:			

Nome/Razão Social da Proponente:

CNPJ:

Responsável:

CPF:

Validade da Proposta: *(não inferior a 30 dias)*

Conta Corrente para Pagamento:

Agência:

Banco: